



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Arcos
Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 7 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre processo seletivo para seleção de alunos no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência com ênfase em EDUCAÇÃO BÁSICA ou com ênfase em EDUCAÇÃO INCLUSIVA ou com ênfase em EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria 101 de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim Eletrônico de 04 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, a Lei nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e considerando a Portaria nº 19 de 07 de dezembro de 2016; nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99, torna público o presente edital para seleção de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência com ênfases em Educação Básica, Educação Inclusiva e Educação Profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para ingresso de alunos/as no curso de Pós-graduação em Docência, na modalidade a distância do IFMG Campus Avançado Arcos, é regido por este edital e será conduzido por uma Comissão Avaliadora, responsável pelo processo como um todo, e auxiliada por Comissão Local de Heteroidentificação, responsável pela condução do processo seletivo para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

1.1.1. A Comissão Avaliadora e Comissão Local de Heteroidentificação serão designadas pelo Diretor do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O presente edital tem o objetivo de selecionar alunos/as para o curso de Pós-graduação em Docência com ênfases na Educação Básica, na Educação Inclusiva e na Educação Profissional.

2.2. Para maior aprofundamento, extensão e qualidade dos estudos, o curso tem como proposta o incentivo à construção de um trabalho final que consiste na publicação de um artigo científico em periódico científico, com qualidade atestada pela avaliação Qualis/CAPES, conforme regulamento do curso disponível na página eletrônica <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao>.

2.3. Compete aos orientadores a proposição dos projetos aos alunos, considerando suas linhas de pesquisa relacionadas ao curso e o aprimoramento científico de trabalhos anteriores.

2.4. O curso está organizado de maneira a preparar o egresso desta Pós-graduação para a melhoria de sua prática profissional e para a continuidade dos seus estudos em outros níveis de pós-graduação (como mestrado e doutorado), em razão da capacitação para a pesquisa científica dada por este curso.

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas 600 (seiscentas) vagas no total para a turma de 2023/2024.

3.1.1. Do total de vagas ofertadas, 300 (trezentas) vagas serão gratuitas, sendo 100 (cem) vagas para cada uma das ênfases (Educação Básica, Educação Inclusiva e Educação Profissional), conforme Quadro I.

3.1.2. Do total de vagas ofertadas, 300 (trezentas) vagas exigirão o pagamento de mensalidade, conforme Quadro I.

Quadro I: Distribuição das vagas

ÊNFASE	MODALIDADE	CATEGORIA	VAGAS
EDUCAÇÃO BÁSICA	A. Gratuitas	A1. Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas ou deficientes	20
		A2. Jovens Docentes, com até 5 anos de formados (para graduados do segundo período de 2017 em diante)	20
		A3. Ampla concorrência	60
	B. Com cobrança de mensalidade	100	
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	A. Gratuitas	A1. Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas ou deficientes	20
		A2. Jovens Docentes, com até 5 anos de formados (para graduados do segundo período de 2017 em diante)	20
		A3. Ampla concorrência	60
	B. Com cobrança de mensalidade	100	

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	A. Gratuitas	A. 1. Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas ou deficientes	20
		A. 2. Jovens Docentes, com até 5 anos de formados (para graduados do segundo período de 2017 em diante)	20
		A.3. Ampla concorrência	60
	B. Com cobrança de mensalidade	100	

3.2. No caso do não preenchimento de vaga nas categorias A1 ou A2, esta será remanejada para a categoria B.

3.3. A critério da coordenação do curso, podem ser realizadas chamadas adicionais para as vagas remanescentes, caso os candidatos convocados não efetivem sua matrícula dentro do prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Arcos e houver candidatos excedentes classificados.

3.4. Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para esse curso.

4. DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS/AS ALUNOS/AS

4.1. Podem se candidatar à vaga no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência os graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.

4.2. Para fins de classificação dos candidatos, adotar-se-á a tabela de pontuação apresentada no Anexo I deste edital e, havendo empate, adotar-se-á preferência para o/a candidato/a mais velho/a, na ordem ano/mês/dia.

4.3. O/A candidato/a inscrito/a declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso” e com o “Regulamento do Curso”, publicados no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao>, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído.

4.3.1. Antes de se inscrever, o candidato deve fazer a leitura minuciosa dos documentos citados no subitem 4.3, não podendo, na situação de aluno/a, alegar desconhecimento dos mesmos.

4.5. Caberá a coordenação do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência a distribuição dos alunos matriculados para cada orientador, assim como a designação de duplas para a pesquisa do desenvolvimento do trabalho de conclusão, tendo este órgão autonomia para indicar orientadores com formação superior em quaisquer áreas do conhecimento, assim como compor duplas independente da formação inicial e/ou localização geográfica.

4.5.1. Caberá a cada orientador definir qual o tipo de trabalho de conclusão a ser desenvolvido por cada dupla (produto ou artigo científico).

4.6. O curso é **totalmente à distância**, não sendo previstos encontros presenciais.

4.6.1. O curso prevê uma avaliação in loco que poderá ser realizada na própria escola em que o estudante for desenvolver sua pesquisa de campo para o trabalho de conclusão (em qualquer cidade/estado do país), por um avaliador a ser autorizado pelo orientador do trabalho.

5. INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações antes de efetuar sua inscrição, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG – *Campus* Avançado Arcos e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

5.1.1. O candidato deve atentar-se para a qualidade e legibilidade dos arquivos enviados.

5.1.2. O candidato que não apresentar a documentação completa no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

5.1.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Edital em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação do candidato.

5.2. As inscrições devem ser realizadas de forma *online*, a **partir das 00 horas do dia 19 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2023**. Para efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site a <https://ifmg.gestaodecursosereventos.com.br/CAE/> e seguir as orientações solicitadas no mesmo.

5.2.1. Os beneficiários de isenção, inscritos no **CadÚnico**, devem seguir corretamente as orientações vistas no ANEXO VI, se inscrever no <https://docs.google.com/forms/d/1E-Qobt9VlcDyWY86His9i0bHDnK-TmICX6Z8iQFgWvk/edit> até o dia 23/01 e depois que for publicada a lista das isenções deferidas é que o candidato deverá fazer seu cadastro na área do aluno no site a <https://ifmg.gestaodecursosereventos.com.br/CAE/> e seguir as orientações solicitadas no mesmo até o dia 13/02/2023.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das categorias descritas na tabela apresentada no item 4.1, especificando sua escolha, bem como ficar atento à escolha de uma das ênfases do curso: Educação Básica, Educação Inclusiva ou Educação Profissional.

5.3.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), manifestam conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2 do Decreto 9427/2018 e da Política de Ações Afirmativas para os Programas e Cursos de Pós Graduação do IFMG.

5.4. Apenas os pontos pleiteados durante a inscrição (Anexo I) no ato da inscrição *online* serão analisados, não sendo aceita a entrega de documentação excedente ou que compute itens não previstos no referido anexo.

5.5. Será recolhido o valor de 75,00 como taxa no ato da inscrição.

5.5.1. Sob nenhuma hipótese será devolvido o valor recolhido para fins da taxa de inscrição.

5.6. Apenas os pontos pleiteados durante a inscrição (Anexo I) no ato da inscrição *online* serão analisados, não sendo aceita a entrega de documentação excedente ou que compute itens não previstos no referido anexo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. **Apenas** os candidatos **selecionados** e **convocados** para matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo II, deverão enviar a documentação necessária para matrícula.

6.2. Para realizar a matrícula os candidatos selecionados e convocados devem seguir as orientações vistas no ANEXO VII.

6.3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I – ainda não tiver sido aluno(a) da Pós-Graduação em Docência do IFMG *Campus* Avançado Arcos, independentemente da ênfase em curso ou já cursada.

II – tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

III – obtiver maior pontuação no item 1 do Anexo I (Experiência como docente na educação básica).

IV – possuir maior idade (dia, mês e ano).

6.4. A matrícula dos alunos bolsistas e pagantes deverá ser realizada de forma virtual, por meio de email da secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br seguindo orientações disponíveis no Anexo VII. Para os **alunos pagantes** a matrícula também deverá ser formalizada no site da FUNDEP <https://ifmg.gestaodecursosereventos.com.br/CAE/> seguindo instruções disponibilizadas no mesmo.

6.5. O período de matrícula está previsto cronograma do presente Edital.

6.6. A divulgação da convocação para matrícula será realizada concomitantemente no site oficial do IFMG - *Campus* Avançado Arcos: www.ifmg.edu.br/arcos e no site da FUNDEP: <https://ifmg.gestaodecursosereventos.com.br/CAE/>.

6.7. Na FUNDEP o candidato às vagas com mensalidades deve seguir as orientações no site <https://ifmg.gestaodecursosereventos.com.br/CAE/>, onde serão emitidos boletos para pagamento do curso e realizada a formalização do contrato.

6.8 Para o IFMG, o candidato bolsista ou pagante, deverá cumprir as duas etapas descritas a seguir.

A. Etapa 1: Preenchimento e envio de informações de identificação do candidato, no formulário eletrônico denominado Requerimento de Matrícula, que será disponibilizado quando da convocação para a mesma por email.

B. Etapa 2: Envio de toda a documentação descrita no Anexo VII, digitalizada e em formato PDF, para o e-mail do curso de Pós-Graduação em Docência (secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br).

7. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

7.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos, manifestam conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018.

7.2.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos deverão, no ato do preenchimento do formulário eletrônico, indicar esta decisão.

7.2.2. Aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos lhes será exigida dois documentos que deverão ser encaminhados pelo email secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br que fizer a inscrição online:

a) cópia digital do Anexo III (Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial), devidamente preenchido e assinado;

b) cópia digital de documento de identificação (documento oficial com foto). São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista; e

c) foto do/a candidato/a (com foco no rosto) segurando o seu documento de identificação escolhido por você para anexar no formulário de inscrição (dentre os listados na alínea b) ao lado do seu rosto. Para esse procedimento, o/a candidato/a deverá estar em um ambiente iluminado e a foto não pode ter nenhum tipo de edição. O arquivo deve ser anexado ao formulário de inscrição no formato .JPEG ou .JPG. IMPORTANTE: se você utilizou o RG como documento de identificação na alínea “b”, é este documento que o candidato deverá manter ao lado do seu rosto quando for tirar a foto.

7.3. Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 2º do Decreto 9427/2018, **os candidatos aprovados dentro do limite de vagas para pretos e pardos e convocados para matrícula**, terão os seus documentos apresentados no ato da inscrição submetidos ao procedimento de heteroidentificação.

7.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão composta por 3 (três) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade, podendo ser realizado de maneira presencial ou remota, sendo a documentação apresentada pelos candidatos acessível a todos os membros da comissão.

7.5. O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

a) não anexar cópia digital do Anexo III no ato do preenchimento do formulário de inscrição; **ou**

b) não anexar cópia de documento de identificação no ato do preenchimento do formulário de inscrição; **ou**

c) não anexar foto do seu rosto e do seu documento de identificação, conforme alínea “c” do subitem 7.2.2., ou ainda anexá-la em outros formatos que não permitam o acesso aos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, ou anexá-la com baixa qualidade que não permita à comissão decidir pela veracidade da autodeclaração; **ou**

d) não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; **ou**

e) utilizar de meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação.

7.6. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão, será eliminado/a do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.7. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

7.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

7.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.10. Na hipótese de não haver candidato preto ou pardo ou deficiente aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas nas categorias A1 e A2, estas serão revertidas, respectivamente, para as categorias A3

8. DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, o/a candidato/a deverá encaminhar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999) para o email secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br.

8.2. São as deficiências:

· **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

· **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

· **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

· **Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;

- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho.

· Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

8.3. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Caso o candidato seja selecionado e ao realizar a matrícula não confirme as informações declaradas no ato da inscrição, será eliminado deste Processo Seletivo.

8.4. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

8.5. O candidato deficiente deverá apresentar, segundo o mesmo cronograma da etapa de heteroidentificação, declaração de próprio punho informando sua condição e o tipo de deficiência.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O candidato indígena deverá encaminhar declaração de sua identidade indígena e ter esta identidade reconhecida por parte do seu grupo de origem, além do completo preenchimento do Anexo IV para o email secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br.

9.2. A documentação e as informações prestadas pelo/a candidato/a serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, aquele/a que não apresentar documentação de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.3. A Direção Geral do IFMG *Campus* Avançado Arcos indicará os integrantes da Comissão Avaliadora responsável pela organização dos documentos e seleção dos candidatos aprovados, bem como outros processos relacionados a esse certame.

9.4. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o/a candidato/a deverá enviar mensagem, **exclusivamente**, para o e-mail secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br.

9.5. Em consonância com o RE 597854 (STF) e a Resolução n. 9 de 28 de março de 2019 (CONSUP/IFMG) e/ou normas internas supervenientes que tratem a matéria, após o preenchimento das vagas gratuitas disponíveis neste edital, serão convidados os excedentes das listas de espera, por ordem de pontuação universal (em todas as categorias), ou, na sua inexistência, em outra chamada específica, para a composição de turmas adicionais, mediante a cobrança de taxas e mensalidades. A adesão será facultativa e a arrecadação será utilizada exclusivamente para a manutenção e a oferta de turmas adicionais.

9.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao> e <https://ifmg.gestaodecursosereventos.com.br/CAE/> incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

9.7. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

ANEXO I

MODELO DO BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

(Esta via deverá ser preenchida pelo/a próprio/a candidato/a no formulário online)

NOME:	
IDADE (no ato da inscrição):	NASCIMENTO:
Selecione uma categoria para se inscrever (conforme item 3.1 do edital): _____	
CATEGORIA	PONTUAÇÃO
CATEGORIAS A1, A3 e B	
1 - Experiência como docente na educação básica	5 pontos por semestre letivo (limitado a 100 pontos)
CATEGORIA A2 (Jovens Docentes)	
2 - Coeficiente acadêmico global (média geral) obtido durante a graduação	limitado a 100 pontos (coeficientes que usem outras escalas serão normalizados para 0 a 100)

Documentos a serem apresentados SOMENTE se o candidato for convocado para matrícula:

Para o item 1 (categorias A1, A3 e B), a comprovação deverá ser feita mediante declaração da chefia imediata, gestão de pessoa, publicações oficiais ou mediante cópia da carteira de trabalho, constando claramente a quantidade de semestres letivos trabalhados como docente;

Para o item 2 (categoria A2), a comprovação deverá ser feita mediante declaração da instituição onde cursou a graduação constando o coeficiente acadêmico global (média de todas as notas ao longo da graduação).

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
* 19 a 23/01/2023- Inscrição dos que pleiteam isenção da taxa **19/01/2023 a 13/02/2023 – Inscrição dos candidatos não isentos *** 25/01 a 13/02 – Cadastro dos candidatos deferidos/isentos de taxa	A partir de 00h00min do dia 19/01/2023 até às 23h59min do dia 13/02/2023	Os candidatos isentos de taxa que possuem CadÚnico (o procedimento está detalhado no Anexo VI) deverão primeiramente se inscrever no link http://forms.gle/msyNCv3Z3EHuK5Nc7 e somente depois de publicada a listagem com os deferidos para a isenção é que deverá ser feito o cadastro na área do aluno no link https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/
24/01/2023	Sem horário definido	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos na página eletrônica http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/
A partir do dia 17/02/2023 <i>A depender do número de inscrições, a divulgação acontecerá em dia posterior</i>	Sem horário definido	Divulgação da lista de inscrições deferidas na página eletrônica http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao e https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/
A partir do dia 18/02/2023 <i>A depender do número de inscrições, a divulgação acontecerá em dia posterior</i>	Sem horário definido	Processo de Heteroidentificação e análise da documentação dos candidatos da pessoa deficiência.
A partir do dia 21/02/2023 <i>A depender do número de inscrições, a divulgação acontecerá em dia posterior</i>	Sem horário definido	Resultado Preliminar do Processo de heteroidentificação e das vagas reservadas aos candidatos com deficiência
1 (um) dia útil após a data de divulgação do Resultados das inscrições e do Resultado Preliminar	A partir de 00h01min até às 23h59min do dia imediatamente posterior à divulgação do Resultado Preliminar	Prazo para interpor recurso, devidamente fundamentado (contra o Resultado Preliminar do processo de heteroidentificação e deficiência) com envio para o e-mail secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br , conforme Anexo v desse edital
A partir do dia 24/02 <i>A depender do número de inscrições, a divulgação acontecerá em dia posterior</i>	Sem horário definido	Divulgação do Resultado Preliminar na página eletrônica para as vagas gratuitas/bolsistas http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao e https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/
1 (um) dia útil após a data de divulgação do Resultados das inscrições e do Resultado Preliminar	A partir de 00h01min até às 23h59min do dia imediatamente posterior à divulgação do Resultado Preliminar	Prazo para interpor recurso, devidamente fundamentado (contra o Resultado Preliminar das vagas gratuitas e inscrições indeferidas) com envio para o e-mail secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br , conforme Anexo V desse edital
Em até 2 (Dois) dias úteis após o prazo final para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da seleção das vagas	Sem horário definido	Prazo da Comissão Avaliadora para análise dos recursos apresentados
A partir do dia 01/03	Sem horário definido	Resultado do julgamento dos recursos e do resultado final, com divulgação na página eletrônica http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao e https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/
De 1º a 10 de março de 2023	Sem horário definido	Período para matrículas dos candidatos selecionadas para as vagas gratuitas/bolsistas Envio da documentação, conforme orientações no Anexo VII.
Dia 11 de março de 2023	Sem horário definido	Divulgação da listagem dos convocados para as vagas COM MENSALIDADES na página eletrônica para as vagas gratuitas/bolsistas http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao e https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/
De 12 a 18 de março de 2023	Sem horário definido	Período para matrículas dos candidatos selecionados para as vagas COM MENSALIDADES. Envio da documentação para a secretaria acadêmica do curso

		conforme orientações no Anexo VII. Formalização da matrícula junto à FUNDEP https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/ .
ABRIL de 2023	Sem horário definido	Início das aulas <i>previsto</i> para 03/04/2023

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL – encaminhar por email secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, candidato/a a uma das vagas reservadas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência ofertado pelo IFMG *Campus* Arcos, processo seletivo regido pelo Edital nº xx/2022, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

NEGRO, de cor: PRETA PARDA

INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: (Obrigatório o preenchimento)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO -- encaminhar por email secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br

Eu, liderança da aldeia _____, em território indígena _____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o(a) indígena _____, identidade Nº _____, órgão expedidor _____.

LIDERANÇA 1

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -- encaminhar por email secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO ALUNOS – Edital 7/2022 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Nome:
CPF:
Fundamentação:
(Local e data) _/_/_. Assinatura do candidato

Orientações:

- Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar e assinar todas elas.
- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo .pdf ao endereço secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br.
- Não serão aceitos recursos de recursos.

ANEXO VI
DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao/à candidato/a que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2. A isenção deverá ser solicitada por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link <http://forms.gle/msyNCv3Z3EHuK5Nc7>, a partir das 00 H do dia 19/01 até às 23h59min do dia 23/01/2023 (observando o horário oficial de Brasília), contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

Atenção: será necessário anexar a **certidão** emitida pelo site http://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico. A não entrega da certidão implicará em indeferimento da isenção.

3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a validade das informações prestadas pelo/a candidato/a.

4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder este/a, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

6. Após a divulgação do resultado das solicitações de isenção:

a) O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção **deferido** deverá realizar a inscrição online no link das inscrições <https://ifmg.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/> (não será gerada GRU para pagamento da inscrição) do dia 25/01 a 13/02/2023.

b) O/A candidato/a que teve o seu pedido de isenção **indeferido**, para continuar no processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo regular de inscrição e seguir todas as etapas constantes no item 5 desse edital.

Atenção: o/a candidato/a cuja isenção for indeferida e não realizar o recolhimento da GRU, será eliminado.

ANEXO VII
ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DE CANDIDATOS SELECIONADOS E CONVOCADOS - encaminhar por email
secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br

1. Os/As candidatos/as selecionados/as para as vagas gratuitas ou pagas deverão encaminhar para a Secretaria Acadêmica da Pós em Docência do IFMG *Campus* Arcos as cópias digitalizadas (em .pdf) dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do CPF (salve o arquivo como: CPF_nome_do_candidato.pdf).
- b) Cópia simples do RG (salve o arquivo como: RG_nome_do_candidato.pdf).
- c) 1 (uma) foto 3x4 (salve o arquivo como: FOTO_nome_do_candidato.pdf).
- d) Cópia simples do comprovante de endereço (salve o arquivo como: ENDERECO_nome_do_candidato.pdf).
- e) Cópia simples do diploma de graduação (salve o arquivo como: DIPLOMA_nome_do_candidato.pdf);
- f) Cópia simples do histórico escolar da graduação (salve o arquivo como: HISTORICO_nome_do_candidato.pdf);
- g) Cópia simples do certificado de reservista (apenas candidatos do sexo masculino) (salve o arquivo como: RESERVISTA_nome_do_candidato.pdf) ;
- h) Cópia dos documentos comprovantes da pontuação, conforme orientações do Anexo I (salve cada arquivo usando o mesmo padrão orientado para os casos acima).

2. Em respeito à Lei nº 13.726/2018, o IFMG *Campus* Arcos estabelece a seguinte possibilidade para a entrega da documentação:

Os documentos digitalizados devem ser enviados para o e-mail secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br, **exclusivamente** em formato .pdf (não serão considerados arquivos em formatos .jpg, .jpeg ou outro formato de foto).

3. No ato da matrícula, o/a candidato/a que não apresentar tempestivamente a documentação completa, inclusive com a comprovação de TODOS os pontos solicitados na inscrição *online* (Anexo I) será **eliminado/a** do processo seletivo (não haverá reclassificação com base nos pontos recalculados e não haverá extensão de prazo para entrega da documentação após a convocação).

4. Os selecionadas para as turmas pagas deverão, além de enviar os documentos para a secretaria acadêmica, deverão assinar contrato junto à FUNDEP (fundação gerenciadora da parte financeira).

Arcos, 17 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Arcos**, em 18/01/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1433227** e o código CRC **00087FB9**.